

**EDITAL Nº 05/2019
CONCURSO “CASA NATALINA/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMONIO HISTÓRICO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **“CONCURSO CASA NATALINA/2019”** (Ornamentação criativa de residências para o Natal) da Cidade de Caxias - MA.

1. DO OBJETO

- 1.1. A realização do CONCURSO **“CASA NATALINA/2019”**, (Ornamentação criativa de residências para o Natal), promovido pela Prefeitura Municipal de Caxias e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte e Juventude, tem como finalidade motivar as famílias para ornamentação natalina de suas residências, a fim de embelezar a cidade de Caxias para o Natal 2019; Resgatar o sentimento de pertencimento da cidade, fazendo com que nossa cidade, possa tornar-se referência turística no Estado do Maranhão, no período Natalino.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 até dia 30 de novembro de 2019, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sábado, no Memorial da Balaiada, na sede da secretaria adjunta de Turismo.
- 2.2. No ato da inscrição é obrigatória a apresentação da cópia da identidade ou cpf do responsável pela residência e um comprovante de residência(água ou luz) para o cadastro.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar do **“CONCURSO CASA NATALINA/2019”** (Ornamentação criativa de residências para o Natal).
- I. Qualquer munícipe sem restrição, da zona urbana e rural de Caxias.
- II. Apenas um inscrito por residência.

3.2 Só serão aceitas inscrições realizada por responsável maior de idade.

3.3 A ornamentação deve ser na fachada da residência.

3.4 A ornamentação e cuidados com parte elétrica da residência é de total responsabilidade do autor da inscrição.

3.5 Em hipótese alguma, concorrerá a residência com ornamentação interna.

3.6 As residências classificadas terão as fotos das fachadas ornamentadas expostas nas redes sociais da Prefeitura e em votação, casa seja finalista, no site da Prefeitura de Caxias (<http://caxias.ma.gov.br>)

4. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

4.1. A visita em cada residência inscrita será por ordem alfabética a ser realizada pela Comissão Julgadora nos dias 18, 19 e 20 de dezembro, das 19h às 23h.

4.2. A Comissão Julgadora entrará em contato por telefone com o responsável inscrito no Concurso, a fim de avisá-lo da classificação se assim for o caso.

4.3. No caso de impossibilidade de comunicação (celular fora de área), será enviada uma mensagem de texto comunicando o participante inscrito a respeito da classificação para a fase seguinte.

4.4. Em caso de a comissão organizadora, não conseguir fazer contato em hipótese alguma, ou o classificado desistir da competição por motivo que o convier, o classificado subsequente ocupará a vaga de sua classificação.

5. DAS OBRIGATORIEDADES:

5.1. O Concurso “Casa Natalina 2019” restringe-se a decoração Natalina acerca da questão decorativa “iluminação”, os demais adereços poderão fazer parte do conjunto da ornamentação, mas não pontuarão no Concurso.

5.2. A ornamentação de cada residência deverá estar pronta até 18 de dezembro.

6. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:

6.1. Os Critérios de julgamento não se darão por tamanho da ornamentação e sim por:

- I. Criatividade;
- II. Animação;
- III. Tema da Casa
- IV. Luminosidade

6.2. Fica instituído o prêmio equivalente a:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 1.500,00 (Um mil reais) para o segundo colocado;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado.

6.3 O recebimento da premiação será realizado em ato solene realizado, na presença do Sr. Prefeito Municipal.

6.4 Os inscritos no Concurso deverão comparecer no evento da Casa do Papai Noel, em frente ao Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, no dia 28 de dezembro de 2019, às 20h para onde saberão do resultado final.

6.5 Os Troféus e a premiação serão entregues no ato do resultado dia 28 de dezembro de 2019.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros selecionados entre profissionais notoriamente reconhecidos na área da cultura regional, nomeados por portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte e Juventude até o dia 16 de dezembro de 2019.

7.2 A comissão elegerá entre as residências inscritas, 10 casas, sendo elas finalistas do concurso.

- 7.3 A votação para a escolha das 3 casas vencedoras entre as 10 finalistas, se dará através de votação popular, no sitio da prefeitura de Caxias, no endereço eletrônico www.caxias.ma.gov.br
- 7.4 A votação será aberta no site até às 18h do dia 28 de dezembro de 2019 e o resultado será divulgado apenas no dia e horário fixado no subitem 6.4 deste edital.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Em vista a algum caso não previsto no presente Edital, caberá a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte e Juventude a missão de resolver.
- 8.2. A inscrição implica em plena aceitação a todas as cláusulas dispostas neste Edital.
- 8.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Caxias – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Caxias (MA), 20 de novembro de 2019

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Patrimônio Histórico, Esporte E Juventude